

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº464, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 7º-A da Lei Complementar Estadual nº. 55/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a concessão e alteração do gozo de férias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo consignados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS				
Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Restantes
Adriana Gomes Martins Soares	3204200	2013/2014	10/05 e 17/05//2017	0
Aline Alcazar Barcelos	3523373	2014/2015	19/05/2017	0
		2015/2016	X	24 dias suspensos
Gustavo Costa Lopes	2781352	2012/2013	02/05 a 05/05/2017	12 dias suspensos
João Gabriel Correa da Cunha	2932563	2013/2014	19/05/2017	01 dia suspenso
Márcia Carvalho Alves	3142523	2014/2015	03/05/2017	0
		2015/2016	04/05 a 05/05/2017	28 dias suspensos
Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva	3523071	2016/2017	02/05 a 05/05/2017	18 dias suspensos
Priscila Libório Barbosa Alonso	2868865	2015/2016	24/05 a 26/05/2017	12 dias suspensos
Simone Costa de Rezende	2907402	2014/2015	11/10/2017	12 dias suspensos
Thiago Alves Rodrigues	3142540	2015/2016	24/05 a 26/05/2017	13 dias suspensos

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS				
Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Restantes
Carlos Eduardo Rios do Amaral	2905043	2014/2015	de 24/05/2017 para 22/05/2017	0
		2015/2016	de 25/05/2017 para 24/05 a 25/05/2017 e 29/05/2017	17 dias suspensos

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02/05/2017.

Vitória, 02 de maio de 2017.

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 310555

Corregedoria-Geral

PORTARIA CGDP Nº 015, de 02 de maio de 2017.

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do procedimento COR nº 003/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral, que cancelou a realização da correição ordinária nas Defensorias Cíveis de Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o AVISO CORREGEDORIA GERAL nº 004/17, publicada no DIOES em 05 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2017.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Defensora Pública Corregedora Geral

Protocolo 310289